

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 574/88

"REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - As tabelas I,II, III do anexo II da LEI nº 001/88, passa a ter sua composição conforme os 'anexos' a esta LEI.

Parágrafo único - O menor vencimento dos Servidores Municipais corresponderá ao salário mínimo em vigor no país.

Artigo 2º - Os proventos dos Servidores inativos bem como, as pensões pagas pelos cofres municipais, serão reajustadas na mesma proporcionalidade, observadas suas correspondências com os cargos do pessoal ativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI, correrá à conta das dotações orçamentárias, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal suplementá-las se necessário.

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos deverão retroagir à 1º de junho de 1.988.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 100, tornar-me nº 7 de 20 de novembro de 1.981
entendo que esta Lei para efeitos jurídicos e legais só

entendo que esta Lei para efeitos jurídicos e legais só



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO MENSAL

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIORES-CÓDIGO PMAS 100

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRAT. REMUNERADA	AJUDA DE CUSTO
PMAS-100.1	59.648,62	100%	59.648,62
PMAS-100.2	29.824,30	100%	25.145,40

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS

SÍMBOLO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PMAI-200.1	9.888,27
PMAI-200.2	5.932,95
PMAI-200.3	3.559,77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS

REF. SALARIAIS	VALOR	REF. SALARIAIS	VALOR
01	10.368,30	18	20.470,55
02	10.702,75	19	22.533,15
03	11.237,89	20	23.659,53
04	11.799,80	21	24.843,43
05	12.389,78	22	27.940,81
06	13.292,13	23	29.368,85
07	13.690,87	24	30.805,10
08	14.101,31	25	32.344,54
09	14.524,77	26	35.771,39
10	14.960,01	27	37.328,88
11	15.409,67	28	38.962,60
12	15.873,74	29	40.678,36
13	16.347,61	30	42.481,33
14	16.837,94	31	44.374,20
15	17.680,19	32	46.360,86
16	18.564,39	33	48.447,08
17	19.495,41	"=	"=



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO II

CARGOS REGIDOS PELA CLT.		CARGO DO PROV. EFETIVO CONCURSADO	
N I V E L	VENCIMENTO 22 HS	N I V E L	VENCIMENTOS
PL. I	10.368,00	PN. I	20.697,60
PL. II	12.711,63	PN. II	22.822,82
PL. III	16.161,51	PP. I	25.467,98
"= " = " = "	"= " = " = " = "	PP. II	36.607,42
"= " = " = "	"= " = " = " = "	TAE	40.265,94

T A B E L A D E G R A T I F I C A Ç Ã O

S I M B O L O	V A L O R D A G R A T I F I C A Ç Ã O
FG. I	5.960,90
FG. II	7.451,13
FG. III	0.431,59